

Dom Moacir Silva Arantes,



*por mercê de Deus e da Sé Apostólica,
Bispo de Barreiras - Estado da Bahia*

Aos que esta nossa provisão virem ou dela tiverem conhecimento saudação, paz e bênção em Nosso Senhor Jesus Cristo.

Fazemos saber que, considerando o cânon 547, atendendo o bem espiritual e pastoral do Povo de Deus da Diocese de Barreiras na Paróquia Sant'Ana, em Brejolândia-BA, confiado à nossa pastoral solicitude;

considerando o que foi estabelecido no Convênio firmado entre a Diocese de Barreiras e a Ordem dos Cônegos Regulares Premonstratenses da Canonía de Montes Claros em Minas Gerais;

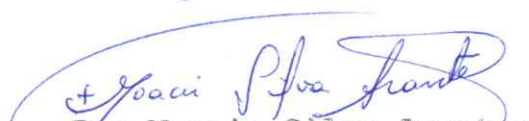
considerando as necessidades desta Paróquia e de seu Administrador Paroquial havemos por bem prover e, pela presente, **PROVEMOS** para ofício de **VIGÁRIO PAROQUIAL** da **PARÓQUIA SANT'ANA, em Brejolândia-BA** o Rev.mo sr. **PADRE ANDRÉS SEGUNDO MUÑOZ GONZÁLES**, presbítero religioso pertencente a Ordem dos Cônegos Regulares Premonstratenses da Canonía de Montes Claros e em plena comunhão com a Sé Apostólica e com pleno uso de ordens na Diocese de Barreiras, que servirá como convém ao serviço de Deus e ao bem das almas, com toda fidelidade, zelo e dedicação de sua pessoa como dela esperamos.

Ad normam do cânon 545 e 548, desempenhará o exercício deste múnus pastoral na obediência ao Magistério da Igreja em matéria de Fé e costumes e das diretrizes pastorais em vigor nesta Diocese, servindo como cooperador do Administrador Paroquial e sob sua autoridade.

Esta provisão será lida nas missas dominicais no início desta missão pastoral e registrada no Livro de Tombo desta Paróquia.

A presente provisão terá validade a partir de sua publicação e durará por prazo de três anos.

Dada e passada nesta episcopal cidade de Barreiras, em nossa Cúria diocesana, aos 12 de janeiro de 2024.


Dom Moacir Silva Arantes
Bispo Diocesano



Pe. Pedro Felipe Macedo Ramos
Pe. Pedro Felipe Macedo Ramos
Chanceler da Cúria

Registro de Decretos e Provisões:
Provisão nº: 06.62024
Livro nº: 4
Folhas: 42V
Data: 12 / 01 / 2024